



**LEI Nº 3.555 DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

613	06.181.0006.0244.0000 4.4.90.52.00 08 801 012	GESTÃO EM GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/ LEGIS MUN. DEPUTADA LETÍCIA AGUIAR	100.000,00 F.R.: 0 08 00
614	06.181.0006.0244.0000 4.4.90.52.00 08 801 009	GESTÃO EM GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/ LEGIS MUN. EPI – DEPUTADA GRACIELA	150.000,00 F.R.: 0 08 00

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**250.000,00**

Fontes de Recurso  
08 00 250.000,00

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 06 de maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.